



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## LEI Nº 3.945, DE 21 DE MAIO DE 2019.

*"Dispõe sobre denominação de ruas na comunidade São Francisco de Assis e dá outras providências."*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Aparecida Magalhães Bifano**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Marcos Vinícius do Carmo**, a via que se inicia na Avenida Hervê Cordovil, paralela à rua das Amêndoas, que termina na rua Nadir Machado, na sede do município de Manhuaçu.

**Art. 2º.** Fica denominada de **Rua Benvida Knupp Rodrigues**, a via que se inicia na rua Marcos Vinícius do Carmo, antes conhecida como rua 2, paralela à Avenida Hervê Cordovil, que termina na rua Elói Félix, na sede do município de Manhuaçu.

**Art. 3º.** Fica denominada de **Rua Nadir Machado**, a via que se inicia na rua Marcos Vinícius do Carmo, paralela à rua Benvida Knupp Rodrigues, que termina na rua Elói Félix, na sede do município de Manhuaçu.

**Art. 4º.** Fica denominada de **Rua Elói Félix**, a via que se inicia na rua Nadir Machado, paralela à rua Marcos Vinícius do Carmo, que termina na Avenida Hervê Cordovil, na sede do município de Manhuaçu.

**Art. 5º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de maio de 2019.

**MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO**  
**Prefeita Municipal**